

LEI Nº 1.505 de 01 de julho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
câmara municipal de pirai			
1010.01.031.0001.2300	33903900	10010000	270.00
TOTAL	270.000,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.1300	44905200	10010000	30.000
1010.01.031.0001.2300	31901100	10010000	200.00
1010.01.031.0001.2300	33903300	10010000	10.000
1010.01.031.0001.2300	33904000	10010000	30.000
TOTAL	270.000,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal